



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0237.9/2022

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº17.754, de 2019 que “institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 07 de julho de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei pretende tornar possível a emissão da carteirinha de identificação do autista de maneira virtual com requerimento feito através do site da Fundação Catarinense de Educação Especial.

A matéria tratada neste projeto não encontra vedação constitucional ou legal, estando dentre as prerrogativas constitucionais do legislador catarinense.



Assim, como medida de amparar o restante da população do Estado de Santa Catarina, o protocolo digital facilitará o acesso de todas as pessoas que necessitam da prestação de serviço e que atualmente têm dificuldades em razão do deslocamento até Florianópolis.

O projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade e legalidade.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL 0237.9/2022, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual